

# UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

## DESPACHO Nº 46/2026/SECCONSUS/CONSUS

Processo nº 23086.082110/2025-41

Interessado: Secretaria da Comissão Permanente de Pessoal Docente, Comissão Permanente de Pessoal Docente

A VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, informa que em sua 436ª reunião, sendo a 243ª sessão em caráter extraordinário, realizada em 08 de abril de 2026, durante a discussão do ASSUNTO 12/2026 - Processo 23086.082110/2025-41 Recurso do M.L.L, o Conselho deliberou por ampla maioria (vinte e sete votos favoráveis, registrando-se 1 voto contrário e três abstenções) em suspender a discussão do assunto e enviar à PGF, as seguintes dúvidas jurídicas:

- 1 - A portaria de progressão docente é um ato constitutivo ou declaratório?
- 2 - Caso seja ato declaratório, esse entendimento se aplica antes da Lei nº 13.325/2016?

Encaminha à PGF/UFVJM para emissão de parecer.

FLAVIANA TAVARES VIEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Flaviana Tavares Vieira, Vice-Presidente do Consu**, em 08/04/2026, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2077147** e o código CRC **2D3C625C**.